



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
Termo de Doação

TD – SAF - ANTAQ/Nº 2/2023
(PROCESSO Nº 50300.009253/2021-75)

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ
E O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/CENTRO REGIONAL DE BELÉM.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e alterações posteriores, estabelecida no SEP/Quadra 514, Conjunto "E", Asa Norte, CEP 70760-545, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, doravante denominada ANTAQ, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Senhor Eduardo Nery Machado Filho, brasileiro, casado, servidor público, nomeado pelo Decreto de 28 de outubro de 2020, publicado no DOU de 29 de outubro de 2020, com poderes conferidos pelo inciso V do art. 20 do Regimento Interno da ANTAQ (Resolução nº 3.585-ANTAQ), e o **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, por intermédio do Centro Regional de Belém (CNPJ nº 07.129.796/0004-79 - Filial), localizado na Av. Júlio César, 7.060 - Val de Cans, Belém - PA, CEP nº 66.617-420, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu Gerente do Centro Regional de Belém, Márcio Eduardo de Oliveira Duarte, brasileiro, casado, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com fundamento no artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 8º, inciso I, do Decreto nº 9.373/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, a ANTAQ transfere ao DONATÁRIO o direito de propriedade dos bens descritos na tabela abaixo, no valor total de reavaliação de R\$ 6.381,94 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos):

LISTA DE PATRIMÔNIOS PARA DOAÇÃO - UREU						
PATRIMÔNIO SIADS	PATRIMÔNIO ANTIGO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AMPLIAÇÃO
7507353	10244	(00034241-6) ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 20KVA 110V 110V 60HZ MONOFASICO ELETRONICO NO-BREAK DE 20KVA SMS	RECUPERÁVEL	8	R\$ 44.013,34	R\$ 6.381,94
				TOTAL	R\$ 44.013,34	R\$ 6.381,94

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS BENS

2.1 O DONATÁRIO se responsabiliza pela boa e regular utilização do material, cabendo-lhe orientar e acompanhar as providências inerentes à doação até a formalização da carga ao seu patrimônio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO

- 3.1 A assinatura do presente Termo implica a autorização plena e geral da ANTAQ para que o DONATÁRIO faça uso do material transferido.
- 3.2 O DONATÁRIO fica obrigado a fazer uso do material pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo.
- 3.3 O material transferido deverá ser empregado de acordo com a finalidade de interesse público do DONATÁRIO.
- 3.4 O DONATÁRIO se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 9.373/2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia-Geral da União (CCAF), nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, tendo em vista que ambas as partes são entes públicos federais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, às expensas da ANTAQ, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação atual.

5.2 Por estarem de pleno acordo, os representantes legais da ANTAQ e do DONATÁRIO firmam o presente Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Eduardo Nery Machado Filho
ANTAQ

Márcio Eduardo de Oliveira Duarte
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Edson de Menezes Bragança*
CPF: [REDACTED]

Nome: *Daniilo Felipe Gonçalves Santiago*
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral, em 30/01/2023, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador 1825835 e o código CRC 75D2580F.